



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Secretária Substituta da Corregedoria, Assessora Administrativa Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7004/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pela Diretora de Secretaria, Márcia Beatriz Siniak, e pelos servidores Emilio Souza de Quadros, Glauberto Alves Lopes, Ana Sofia Lentz Stoffel, Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba, além da estagiária Viviane de Aguiar Coradini.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/07/1990

Data da última correição realizada: 13/10/2021

Data de Implantação do PJe: 18/08/2014

Jurisdição: Aracá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiiranga

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 25/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza do Trabalho Titular	desde 02/09/2019
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho	desde 11/03/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Mariana Roehe Flores Arancibia está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 4283/2019.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Gustavo Pusch	Juiz Substituto lotado na 1ª, na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho de Sapiiranga desde 11/03/2019 – Há 3 anos e 228 dias* Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07 a 20/01/2021;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 21/01 a 09/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 10/02 a 18/06/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 09 a 19/07/2021;- Atuação no período de 20 e 21/07/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 22 a 28/07/2021;- Atuação no período de 29/07 a 17/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 18/08 a 26/11/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 17/12 a 19/12/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 06/02/2022;- Atuação no período de 07/02 a 26/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 27/02 a 19/06/2022;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 10/07 a 23/07/2022;- Atuação no período de 24/07 a 12/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 13/08 a 06/11/2022.
2	Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza Titular desde 02/09/2019 – Há 3 anos e 53 dias*
3	Vinicius de Paula Löblein	- Atuação, no dia 20/07/2021, em virtude de o Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.
4	Patrícia Helena Alves de Souza (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Saporanga)	- Atuação, no período de 03/12 a 10/12/2021, em virtude de licença-anojo da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Mariana Roehe Flores Arancibia	Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias
		LTS	20/07/2021 a 21/07/2021	2 dias
		Férias	29/07/2021 a 17/08/2021	20 dias
		Licença-anojo	03/12/2021 a 10/12/2021	8 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Férias	24/07/2022 a 12/08/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	19/06/2021 a 08/07/2021	20 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Márcia Beatriz Siniak	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3) 28/04/1997
2	Aline Sikelero Zanettini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 06/09/2019
3	Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 12/08/2013
4	Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	AJAJ	Assistente de Execução (FC04) 26/07/2018



5	Emilio Souza de Quadros	TJAA	Assistente de Secretaria-(FC04)	13/12/2010
6	Glauberto Alves Lopes	TJAA	Assistente (FC02)	25/09/2018
7	Viviane Arlete Hofstatter	TJAA	-	18/12/2013
8	Ana Sofia Lentz Stoffel	TJAA	-	23/09/2016
9	Hormindo Aparecido Ferreira	TJAA	-	17/12/2007
EXC	Marcelo Borges de Oliveira	AJAJ	-	24/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Márcia Beatriz Siniak	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Hormindo Aparecido Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	90
Emilio Souza de Quadros	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	PAT- Paternidade	20
Viviane Arlete Hofstatter	LPF - Doença em pessoa da família	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Viviane de Aguiar Coradini	Direito	desde 30/08/2021 até 26/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	927	770	540	745,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,14	0,24	0,50	0,16	0,42	0,22	0,03	0,43	0,45	0,30	99%	0,30
	02	VT de Soledade	0,45	0,05	0,65	0,22	0,65	0,68	0,20	0,40	0,45	0,45	76%	0,34
	03	VT de Três Passos	0,44	0,19	0,25	0,25	0,53	0,40	0,46	0,53	0,40	0,38	97%	0,37
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,22	0,51	0,18	0,56	0,41	0,34	0,44	0,45	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,39	0,36	0,72	0,30	0,55	0,53	0,47	0,35	0,50	0,49	91%	0,45
	06	1ª VT de Erechim	0,32	0,23	0,62	0,30	0,45	0,42	0,36	0,38	0,46	0,42	112%	0,47
	07	VT de Vacaria	0,50	0,35	0,67	0,25	0,68	0,65	0,18	0,64	0,49	0,52	98%	0,51
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,36	0,17	0,69	0,25	0,62	0,36	0,40	0,73	0,63	0,50	103%	0,52
	09	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,29	0,57	0,28	0,43	0,55	0,34	0,60	0,66	0,47	111%	0,52
	10	2ª VT de Estrela	0,29	0,40	0,73	0,19	0,68	0,37	0,72	0,48	0,53	0,51	103%	0,53
	11	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,25	0,54	0,24	0,39	0,21	0,47	0,69	0,66	0,42	126%	0,53
	12	1ª VT de Uruguaiana	0,24	0,30	0,64	0,28	0,43	0,21	0,12	0,75	0,75	0,42	128%	0,54
	13	VT de São Jerônimo	0,35	0,13	0,84	1,00	0,35	0,65	0,32	0,45	0,67	0,55	100%	0,55
	14	1ª VT de Sapiranga	0,41	0,20	0,38	0,28	0,32	0,61	0,56	0,58	0,57	0,46	122%	0,56
	15	2ª VT de Erechim	0,50	0,36	0,68	0,33	0,44	0,67	0,47	0,53	0,49	0,53	108%	0,57
	16	PAJT de Marau	0,64	0,50	0,82	0,48	1,00	0,56	0,40	0,39	0,35	0,58	99%	0,57
	17	2ª VT de Uruguaiana	0,24	0,28	0,53	0,34	0,26	0,16	0,13	0,76	0,80	0,39	148%	0,58
	18	1ª VT de Esteio	0,52	0,34	0,73	0,40	0,54	0,54	0,41	0,59	0,60	0,54	107%	0,58
	19	VT de Camaquã	0,55	0,41	0,75	0,44	0,53	0,60	0,69	1,00	0,93	0,68	85%	0,58
	20	2ª VT de Esteio	0,43	0,25	0,79	0,35	0,65	0,51	0,76	0,46	0,72	0,58	103%	0,60
	21	VT de Torres	0,57	0,35	0,84	0,50	0,80	0,65	0,37	0,58	0,57	0,61	103%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	22	5ª VT de Novo Hamburgo	0,33	0,33	0,75	0,45	0,46	0,48	0,29	0,81	0,89	0,55	116%	0,64
	23	3ª VT de Sapiranga	0,34	0,38	0,77	0,51	0,47	0,36	0,49	0,81	0,88	0,57	112%	0,64
	24	PAJT de Capão da Canoa	0,53	0,33	0,73	0,46	0,68	0,45	0,75	0,74	0,65	0,61	107%	0,65
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,32	0,64	0,54	0,32	0,45	0,56	0,65	0,97	0,54	125%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,48	0,70	0,63	0,33	0,78	0,14	0,72	1,00	0,58	120%	0,70
	27	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,50	0,85	0,48	0,75	0,54	0,31	0,79	0,75	0,62	116%	0,72
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,41	0,92	0,70	0,48	0,93	0,81	0,83	0,95	0,74	99%	0,73
	29	2ª VT de Rio Grande	0,56	0,58	0,80	0,72	0,63	0,67	0,69	0,53	0,62	0,66	113%	0,75
	30	1ª VT de Bagé	0,50	0,61	0,74	0,70	0,47	0,79	0,52	0,60	0,67	0,63	121%	0,76
	31	4ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,37	0,70	0,44	0,42	0,46	1,00	0,74	0,84	0,63	124%	0,78
	32	2ª VT de Bagé	0,52	0,43	0,77	0,67	0,51	1,00	0,23	0,54	0,61	0,61	132%	0,81
Média			0,43	0,35	0,71	0,42	0,49	0,58	0,44	0,63	0,69	0,55	111%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

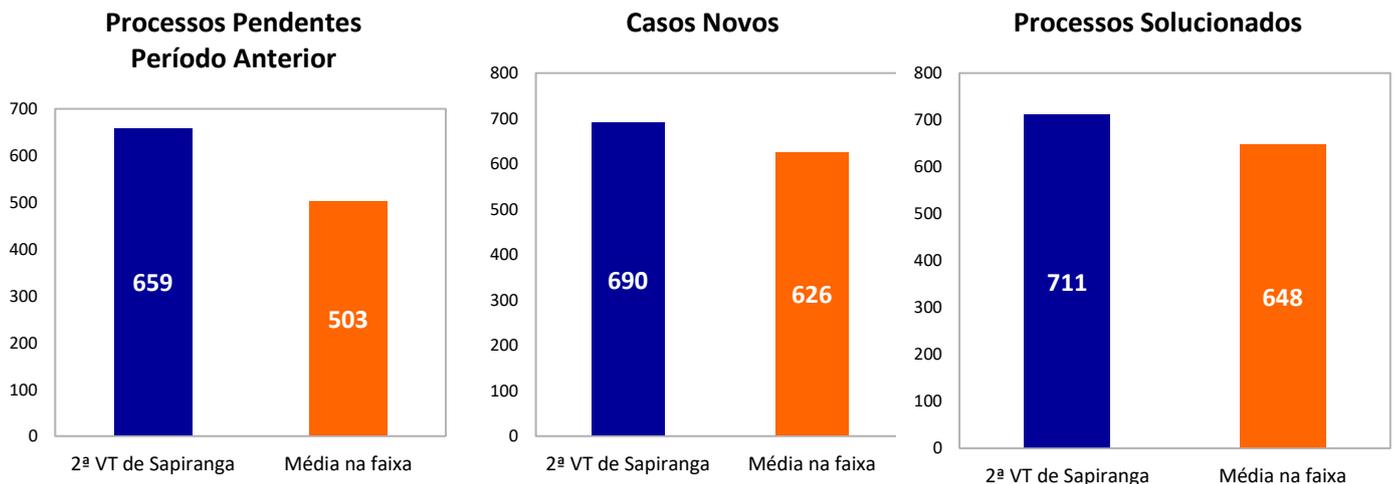
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,43	22º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{711}{659 + 690 + 2} \right) \Rightarrow 0,47$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

		2ª VT de Sapiroanga	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	659	502,88	31,05%	
B	Casos novos	690	626,13	10,20%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,38	-62,79%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.351	1.134,38	19,10%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	317	327,66	-3,25%	
F	Processos conciliados – conhecimento	361	272,25	32,60%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	678	599,91	13,02%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	33	48,31	-31,69%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	711	648,22	9,69%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		52,63%	57,14%	-7,90%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,47	0,43	10,54%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 3,04% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/10 a 2022/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Hostyn Gralha	0	1	0	0	0
Gustavo Pusch	5	91	91	10	5
Mariana Roehe Flores Arancibia	3	213	264	22	6
Patrícia Helena Alves de Souza	0	4	6	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia**, proferiu três sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 1,39% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período; por sua vez, o **Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch**, proferiu cinco sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 5,21% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,18% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (78,02%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 3,34% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 30/09/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/09/2021	30/09/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	447	497	11,19%
Aguardando encerramento da instrução	191	104	-45,55%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	20	36	80,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	659	637	-3,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,35	30 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

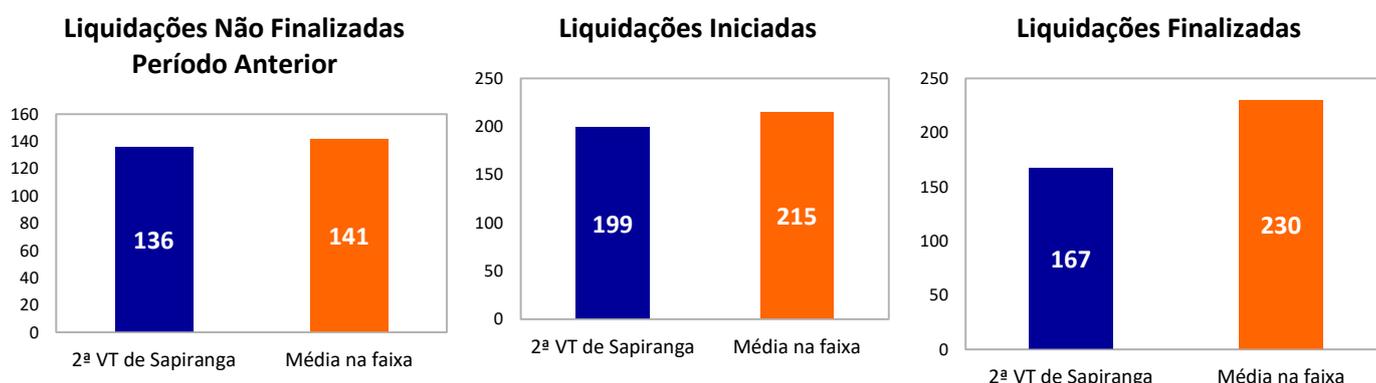


** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{167}{136 + 199} \right) \Rightarrow 0,50$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09					
		2ª VT de Sapiroanga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	136	141,50	-3,89%	
B	Liquidações iniciadas	199	215,19	-7,52%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	335	356,69	-6,08%	▲
D	Liquidações finalizadas	167	230,19	-27,45%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	49,85%	64,53%	-22,75%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,50	0,35	41,40%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,71	31 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{230}{1.407 + 161} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

		2ª VT de Sapiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	704	522,38	34,77%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	703	867,53	-18,97%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	1.407	1.389,78	1,24%	▼
D	Execuções iniciadas	161	263,94	-39,00%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.568	1.653,72	-5,18%	▲
F	Execuções Finalizadas	230	476,72	-51,75%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		14,67%	28,83%	-49,12%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,85	0,71	19,89%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,67% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 28,83%. Constata-se, nesse sentido, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,42	23 ° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 717 + 173 + 1.391 + 12 → 2.293

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	2.293	0,48
Maior acervo na faixa de movimentação	4.770	

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	725	717	-1,10%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	136	173	27,21%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.407	1.391	-1,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	12	-36,84%
Total	2.287	2.293	0,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável, passando de 2.287 para 2.293 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,49	30 ° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	692	1,12
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	616	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,12	0,75
Maior vazão na faixa de movimentação	1,49	

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/10 a 2022/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapiranga	692	616	89,02%
Média unidades similares	631,00	865,50	137,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (89,02%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (137,16%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,58	17 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{247,21}{454,93} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	332,68	247,21	-25,69%
Média unidades similares	337,52	265,69	-21,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,44	9 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{19,42}{62,56} \Rightarrow 0,31$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	9,11	19,42	113,20%
Média unidades similares	10,90	27,37	151,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,63	28 ° / 32



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.984,56}{3.782,05} \Rightarrow 0,79$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
2ª Vara do Trabalho de Saporanga	2.694,26	2.984,56	10,77%
Média unidades similares	2.190,84	2.393,16	9,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,69	23 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.531,74}{3.380,20} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
2ª Vara do Trabalho de Saporanga	2.455,37	2.531,74	3,11%
Média unidades similares	2.231,10	2.323,30	4,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,55	27 ° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,50 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,48 \times 1) + (0,75 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses foi o 27º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Sikelero Zanettini	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Ana Sofia Lentz Stoffel	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Elisandra Gonçalves Martins	01/10/2021	01/06/2022	244	15	0	229	0,63
Emilio Souza de Quadros	01/10/2021	30/09/2022	365	8	0	357	0,98
Glauberto Alves Lopes	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Hormindo Aparecido Ferreira	01/10/2021	30/09/2022	365	90	0	275	0,75
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	01/10/2021	30/09/2022	365	20	0	345	0,95
Marcelo Borges de Oliveira	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Marcia Beatriz Siniak	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Viviane Arlete Hofstatter	01/10/2021	30/09/2022	365	2	0	363	0,99
TOTAL							9,29

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 745,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de oito servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	626 a 750	08 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,29}{8}$	→	116%
--	---	------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 116%	→	0,72
--	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 27ª colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
557	494	558	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
368	332	343	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
60,6%	61,2%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	27,9%	48,2%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainei/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/10/2022	Solucionados até 07/10/2022	Meta (em 07/10/2022)	Resultado Parcial
575	517	576	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/10/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
543	508	505	Meta já cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/10/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
65,2%	57,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 24/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	44,1%	51%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineI/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			1 ou 2 INSTRUÇÕES		
Tarde		3 ou 4 Unas ou processo rito ordinário 100% digital e 2 CONCILIATÓRIAS	2 INSTRUÇÕES	3 ou 4 Unas ou processo rito ordinário 100% digital e 2 CONCILIATÓRIAS	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	4 INSTRUÇÕES 1 CONCILIATÓRIA, CASO REQUERIDO PELAS PARTES				

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 10/10/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 10/10/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Inicialmente, audiências telepresenciais. Após, com a retomadas das atividades foram sendo realizadas audiências telepresenciais e após gradualmente as audiências presenciais, a adoção dos protocolos para evitar o contágio da COVID -19, tais como uso de máscaras, distanciamento entre as cadeiras na sala de audiência, bem como dos assentos no saguão, utilização de álcool gel, permissão de ingresso na sala de audiência somente dos participantes na solenidade.”

B – Organização de pautas:

“J1: Audiências em terças, quartas e quintas.

Terças-feiras: 3 ou 4 audiências UNAS (de forma telepresencial, desde que apresentem menor complexidade, conforme análise da Magistrada) ou instruções do processos ordinários na modalidade 100% digital e 2 conciliatórias, de forma telepresencial ou mista;



Quartas-feiras: 3 ou 4 audiências de instrução, inteiramente presenciais, salvo exceção, cuja necessidade seja comprovada nos autos.

Quintas-feiras: 3 ou 4 audiências UNAS (de forma telepresencial, desde que apresentem menor complexidade, conforme análise da Magistrada) ou instruções do processos ordinários na modalidade 100% digital e 2 conciliatórias, de forma telepresencial ou mista;

J2: audiências em segundas-feiras, sendo 4 audiências de instrução presenciais ou mistas e 1 conciliatória telepresencial, conforme requerimento das partes.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	X (Adoção do rito do CPC para o trâmite das ações)	X (Adoção do rito do CPC para o trâmite das ações)	X (Adoção do rito do CPC para o trâmite das ações)	X (Adoção do rito do CPC para o trâmite das ações)
Una Sumaríssimo	09.02.2023	30.01.2023	20.10.2022	30.01.2023
Instrução	01.03.2023	30.01.2023	01.03.2023	30.01.2023
Tentativa de acordo em execução	x	x	03.11.2023	17.10.2023
CPIs	X (Oitiva no CCDF)			

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 10/10/2022)

A Diretora de Secretaria observa o seguinte: “Juíza titular tem férias agendadas para os meses de janeiro e início de fevereiro de 2023, após o recesso. Juiz substituto tem férias agendadas para o período de 07.11.2022 a 26.11.2022.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Mariana Roehe Flores Arancibia (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	234,28	335,32	43,13%
Exceto Rito Sumaríssimo	248,23	441,22	77,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Gustavo Pusch (Juiz Substituto lotado)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	284,64	399,60	40,39%
Exceto Rito Sumaríssimo	301,73	472,97	56,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Mariana Roehe Flores Arancibia (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	4,28	12,48	191,44%
Exceto Rito Sumaríssimo	4,64	16,64	258,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)



2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Gustavo Pusch (Juiz Substituto lotado)

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	21,98	27,61	25,60%
Exceto Rito Sumaríssimo	18,44	33,55	81,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Mariana Roehe Flores Arancibia	0	157	137	0	130	1	425
Gustavo Pusch	0	128	0	0	6	0	134
Patrícia Helena Alves de Souza	0	2	5	0	1	0	8
Rita Volpato	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	0	287	142	0	138	1	568

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/10/2022, às 04h31min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020753-92.2020.5.04.0372*	Gustavo Pusch	02/09/2022
0020191-49.2021.5.04.0372	Mariana Roehe Flores Arancibia	06/09/2022

(*) No processo assinalado a sentença foi prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 15 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 22/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 10/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 09/08/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o vencimento da última parcela do acordo e da comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, se houver.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 52 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, estão sendo arquivadas com dívida, mas primeiramente os processos ficam sobrestados por um ano.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após esgotado o prazo de tentativas de bloqueio de numerários no sistema SISBAJUD, enquanto a retirada é efetuada após decorrido o prazo da intimação das partes acerca da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que verifica mensalmente a existência de processos arquivados definitivamente com registros no BNDT e, acaso constatado algum lapso, providencia a exclusão dos registros.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/10/2022; **dessa consulta, constatou-se que a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020490-60.2020.5.04.0372	05/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020311-92.2021.5.04.0372	16/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020479-94.2021.5.04.0372	08/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020525-83.2021.5.04.0372	07/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020923-35.2018.5.04.0372	07/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.155.256,98	39,72%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.677.021,19	51,45%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.146.054,56	8,83%
TOTAL	R\$ 12.978.332,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 89.567,19	10,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 646.157,13	72,50%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 155.517,86	17,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 891.242,18	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, em **05/10/2022**, constam das tabelas a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	140	15/08/2019
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. A sistemática observada é adequada à movimentação automática dos feitos com acordo vencido no PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	1.863	08/01/2020
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	11	28/08/2020
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	172	28/03/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes (alvarás, notificações, editais) e controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em diversos processos, não há aposição de GIGs, para definição de prazo, responsável e/ou descrição da atividade, portanto alheios ao controle pela Unidade. Destacam-se, ainda, processos com prazos de GIGs vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria. Cumpre registrar, por fim, a alocação de número reduzido de feitos na tarefa Cumprimento de Providências, porquanto a Unidade mantém inúmeros processos em tarefas inadequadas, tais como Análise e Prazos Vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a alocação na tarefa Cumprimento de Providências dos processos que aguardam decurso de prazos não decorrentes de expedientes, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outras atividades que não se enquadrem nos demais fluxos específicos do Sistema PJe, porquanto os feitos em tais fluxos não devem permanecer alocados nas tarefas Análise e Prazos Vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	129	06/11/2016
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem aposição de GIGs.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	75	15/02/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	426	12/07/2022
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 12/07/2022.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:



Análise	123	12/09/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes (notificações, alvarás, mandados, editais...), registro de pagamentos, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGs de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGs vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás, notificações, editais...); - inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGs vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos com acordos vencidos movimentados automaticamente pelo PJe; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	21	25/07/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Percebe-se, contudo, a alocação de processos para efetivação de convênios eletrônicos. Sinala-se, por fim, a existência de processos sem GIGs ou com inclusão de GIGs sem prazo para cumprimento da atividade, prejudicando a organização dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGs, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **05/10/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
304	0020544-89.2021.5.04.0372	12/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 304 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/09/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **06/10/2022**, quando o acervo da Vara contava com **1.330** processos em fase de conhecimento, **155** processos em fase de liquidação, **706** processos em fase de execução e **7.197** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020475-57.2021.5.04.0372
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 20/07/2022, para cumprimento de forma parcelada, em prazo de cumprimento. Desde então, o processo se encontra na tarefa Aguardando Audiência e sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na ata de audiência e a alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa.</i>	
2	Processo nº 0020176-80.2021.5.04.0372
Movimentação processual: processo retornou da instância superior em 29/08/2022. Em 05/09/2022, foi determinada a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento, sem cumprimento pela Unidade até o presente momento. Inobservado, portanto, o disposto no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>	
3	Processo nº 0020318-84.2021.5.04.0372
Movimentação processual: determinada, em 25/07/2022, a consulta do endereço da reclamada por meio do Sistema HOD e posterior conclusão ao(à) magistrado(a), para análise. A pesquisa de endereço foi cumprida pela Secretaria em 10/08/2022. O processo se encontra na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com GIGs de atividade "Intimação" e designação de responsável, sem cumprimento da determinação de conclusão do feito ao(à) magistrado(a) Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
4	Processo nº 0020435-41.2022.5.04.0372
Movimentação processual: ação ajuizada em 14/07/2022, expedido ofício ao INSS, com resposta juntada em 12/09/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
5	Processo nº 0020786-82.2020.5.04.0372
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 20/04/2022, para cumprimento de forma parcelada. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.</i>	
6	Processo nº 0020051-78.2022.5.04.0372
Movimentação processual: processo em fase de instrução, com petição juntada pelo reclamante em 17/06/2022, não apreciada. Cumpridas as notificações expedidas por Oficial de Justiça. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 05/08/2022, com oposição de GIGs, cujo prazo venceu em 23/08/2022. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020280-48.2016.5.04.0372
Movimentação processual: determinada a intimação da parte autora para ratificação ou retificação dos cálculos de liquidação, esta silenciou. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 06/08/2022, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020698-15.2018.5.04.0372
Movimentação processual: determinado, em 12/09/2022, o arquivamento do processo. Determinação não cumprida pela Unidade até o presente momento. Processo na tarefa Análise desde então, com designação de responsável, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o arquivamento do feito, conforme determinado pelo Juízo.</i>	
3	Processo nº 0020352-30.2019.5.04.0372
Movimentação processual: processo com liquidação homologada em 27/07/2022. Liberado alvará de incontroverso em favor da reclamante. Verifica-se que houve duplicidade na intimação da parte sobre a liberação do alvará (Ids 24b123d e f981001). Desde 25/08/2022, o processo segue na tarefa Prazos Vencidos, com tramitação na fase de liquidação do PJe. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a alteração de fase no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
4	Processo nº 0020971-28.2017.5.04.0372
Movimentação processual: determinada a intimação da União para manifestação sobre os cálculos de liquidação, esta silenciou. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 13/08/2022, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	



5

Processo nº 0020952-51.2019.5.04.0372

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Liquidação homologada e executada citada, esta comprovou o pagamento do débito, cuja liberação de valores aos exequentes já foi procedida pela Unidade. Em 15/08/2022, foram certificadas a quitação do processo e a inexistência de saldos em contas judiciais. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 24/08/2022, com oposição de GIGs de atividade “Execução: extinção da execução”, sem responsável, e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0001186-90.2011.5.04.0372

Movimentação processual: processo em fase de execução, no qual determinada, em 03/08/2021, a expedição de editais para citação dos sócios executados, expediente não cumprido pela Unidade. Após, foram juntados documentos pela Secretaria em 24/09/2021, 03/10/2021, 20/03/2022, 10/04/2022 e 22/04/2022. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/07/2022, com GIGs de atividade “Calculista”, sem prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para determinação sobre o prosseguimento da execução.

2

Processo nº 0020914-70.2018.5.04.0373

Movimentação processual: determinada, em 02/05/2022, a reexpedição de certidões de habilitação de crédito, providência não cumprida pela Unidade até o presente momento. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade “calculista”, sem prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 5b4bcbce.

3

Processo nº 0020100-03.2014.5.04.0372

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 13/10/2021, pelo prazo de 180 dias. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 16/11/2021, com GIGs de atividade e prazo vencido em 12/09/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

4

Processo nº 0021247-30.2015.5.04.0372

Movimentação processual: processo desarquivado para efetivação de ferramentas eletrônicas requeridas pelo exequente e determinadas pelo Juízo em 13/09/2022, não cumpridas pela Secretaria até o presente momento. Processo mantido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com oposição de GIGs de atividade “Convênios”, sem prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 820a332.

5

Processo nº 0020350-65.2016.5.04.0372

Movimentação processual: acordo homologado em 27/09/2021, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Processo mantido na tarefa Análise, com designação de responsável e oposição de GIGs de “Acordo” e prazo 31/10/2022.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento, valor e eventual quitação.

RECOMENDA-SE, ainda, a manutenção da designação de responsável e do GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

6

Processo nº 0020002-42.2019.5.04.0372

Movimentação processual: processo em execução contra reclamada com Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT - em curso. Informada pela executada a prorrogação do prazo de suspensão das execuções em face da empresa, o Juízo determinou a ciência ao reclamante, que se manteve silente. Autos mantidos na tarefa Prazos Vencidos desde 05/08/2022, sem oposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para determinação acerca da suspensão da execução.

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 06/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 848 processos, arquivados entre 19/01/2017 e 04/10/2022.

Em poucos processos foi constatada a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGs com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGs.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há Mais de Dez Dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0000323-03.2012.5.04.0372	14/01/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	180
02	0021133-23.2017.5.04.0372	22/04/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	117
03	0020103-79.2019.5.04.0372	26/05/2022	Central de Mandados de Canoas	93
04	0020376-58.2019.5.04.0372	27/06/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	72
05	0020128-87.2022.5.04.0372	05/08/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	43
06	0020320-25.2019.5.04.0372	09/08/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
07	0020461-39.2022.5.04.0372	12/08/2022	Central de Mandados de Sapiranga	39
08	0020391-90.2020.5.04.0372	25/08/2022	Central de Mandados de Tramandaí	30
09	0020391-90.2020.5.04.0372	25/08/2022	Central de Mandados de Tramandaí	30
10	0020550-04.2018.5.04.0372	13/09/2022	Central de Mandados de Taquara	18
11	0020887-90.2018.5.04.0372	16/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
12	0020493-78.2021.5.04.0372	16/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
13	0020284-75.2022.5.04.0372	16/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	15
14	0020249-28.2016.5.04.0372	22/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, na própria sentença de liquidação.

9 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **1 processo** administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
666/2021	0020090-46.2020.5.04.0372	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação – “ <i>Outros --> questionado se haverá atendimento presencial no Foro de Sapiiranga na data do contato // Motivo do arquivamento: Solucionada de imediato</i> ”

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.246	1.248	883
2017	1.262	1.545	656
2018	838	1.089	425
2019	927	1.009	378
2020	771	623	562
2021	540	504	595
2022 (até 30/09)	566	515	637

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.09.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 38,26% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 50,05% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,72) inferior à média das unidades similares (0,61).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, adotou todas as orientações oriundas do Tribunal, sem exceção.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, as medidas tomadas foram as descritas no item 6.1, e, quando da suspensão de atendimento presencial e audiências decorrentes da quarentena de prevenção à COVID-19, somente foram afetados os processos que dependiam de perícia presencial, mas já foram retomados.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que não há processos paralisados em razão da pandemia de Covid, tendo sido dado normal andamento a todos, mesmo durante o período em que todas as atividades ainda eram realizadas de forma remota. Somente foram afetados aquelas que dependiam de perícia técnica ou médica, todavia já tendo sido realizadas, tão logo houve a retomada das atividades presenciais. Quanto a esses, para fins de reinclusão em pauta, é dada preferência para os processos com data de ajuizamento mais antiga. Atualmente, tais processos já foram todos pautados.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a unidade informa que mediante requerimento das partes é agendada data de audiência, em horário previsto para audiência conciliatória ou a qualquer momento que possibilite a inclusão em pauta, evitando-se o sobrecarregamento das audiências.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80). A Diretora da Unidade informa que não observa, conforme entendimento até então adotado pelo Juízo. É concedido o prazo suplementar de sobrestamento do feito apenas se houver requerimento da parte.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa a gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.



Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: SISBAJUD, BACEN CCS, CENSEC, CNIB, GID-DETRAN, CEF, IEPRO, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIMBA, SIEL, BB, SIF, SISCONDJ, CAGED, CRC-JUD, HOD, INFOJUD, JUCISRS, RAIS, SAT-INSS e SEFAZ.

A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa, por carteira, utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, os despachos, as decisões liminares, as análises de encaminhamento das reclamações, as juntadas e as apreciações de protocolos por e-mail, o malote digital, os mandados e os ofícios; e quanto às atividades administrativas, as conferências diversas de despachos, as decisões, os alvarás, os mandados, os ofícios, os atendimentos de solicitações de advogados, as partes, as juntadas e as apreciações de protocolos por e-mail, o malote digital, os mandados e os ofícios.

Ao Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, a apreciação de medidas liminares, os prazos, o cumprimento de providências e a apreciação de prazos; e quanto às atividades administrativas, o auxílio no atendimento ao balcão, as juntadas, as expedições de ofícios, os mandados e os convênios.

O Secretário de Audiências é responsável por secretariar o juízo nas audiências, cumprir as determinações pós-pauta, recepcionar as iniciais com os devidos andamentos e incluir os processos na pauta.

A Assistente de Execução é responsável por elaborar as sentenças do juízo, da fase de execução (Incidentes, Impugnação a Sentença de Liquidação, Embargos a Execução, Embargos de Terceiros), auxiliar no protocolo e no prazo, fazer consulta aos convênios mais complexos (SIMBA, INFOJUD, PEPE, PENHORA ON LINE e outros).

O Assistente-FC2 desempenha as atividades de expedições de alvarás, lançamento de contas, envio de alvarás ao banco, controle dos pagamentos dos alvarás, expedição de Certidões de Habilitação de Créditos, citações.

A Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de sentenças da juíza titular, da fase de conhecimento.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes ao cumprimento das determinações do juízo no que tange a expedições de intimações de todas as espécies (via DEJT, Edital, e-mail, malote digital) e expedição de Requisição de Pagamento de Honorários Periciais.

Um servidor é designado para as atividades de auxílio na apreciação do protocolo parte liquidação e execução, recebimento e remessa dos processos à instância superior, expedição de alvarás e no cumprimento de providências.

Outra servidora, removida para a Vara do Trabalho de Estância Velha em 10/10/2022, era responsável pela apreciação dos prazos e cumprimento de providências.

A estagiária desempenha atividades de atendimento do balcão virtual, digitalização de processos físicos, anexação de documentos recebidos via e-mail, controle de cumprimento de acordos.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Duas servidoras auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, uma servidora na fase de conhecimento e outra na fase de execução, conforme discriminado nas tarefas acima.

Por fim, a Diretora de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária. São positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança observados na inspeção correcional.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021



Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):



Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Mariana Roehe Flores Arancibia** e ao Juiz Substituto lotado **Gustavo Pusch** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 07/10/2022 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 5.2.1).

12.2.3 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.4).

12.2.4 Repesamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o repesamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGs/Chips como ferramenta auxiliar ao controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes de cumprimento nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, aguardo de assinatura de RPHP, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processo(s) eletrônico(s), na forma do item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados feitos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Mariana Roehe Flores Arancibia que profira sentença no processo indicado no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria



Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional** (item 8.9.1).

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 8.9.2).

13.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária: cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

13.2.4 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 8.11.1)

13.2.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível [neste link](#), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão dos dados constantes do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta ao Corregedor a análise quanto à necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga **no dia 25/10/2022, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, mas não compareceram interessados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria (assjcor@trt4.jus.br)**, a ser juntado ao expediente PROAD nº 7004/2022.



17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pela Diretora de Secretaria, Marcia Beatriz Siniak, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional